Anexo à Mens. 104/73 - Câmara
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

Proc. 3545/73

LEI Nº 1.547

Altera o § 1º do art. 194 da Lei 1473/71 (Código Tributário Municipal).

Jorge Marrocbach Serro, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O § 1º do art. 194 da Lei 1473 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 194 - .....

§ 1º - Sempre que transitar em julgamento qualquer sentença considerando improcedente o executivo fiscal, bem como nos casos em que já considerada impossível a cobrança da dívida, ou ainda quando a remessa para a cobrança tenha sido feita por lapso, a Diretoria do Serviço Jurídico de tais fatos dará ciência ao Diretor da Receita para as providências relativas ao seu cancelamento, que se processará por despacho do Prefeito Municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Nacional, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 1973.

Revogada P/ Lei 1745

Esq. [illegible]
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 8/5/73

MOD. 200 - 20.000 - 1/73 - 22x32